

C _____ 24.000,00

D _____ 42.000,00

Artigo 3º - A despesa decorrente da presente lei, correrá por conta das verbas próprias consignadas em orçamentos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

TABELA

Nº de Cargos	CARGOS	Padrão
1	Secretário	D
1	Tesoureiro	B
1	Feitor	C
1	Fiscal	B
1	Zelador Cemitério e Jard. Publ.	B
5	Professores	A
1	Motorista	B

Prefeitura Municipal de Icm, 7 de dezembro de 1955.

Cl. V. H. S. T.

Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura Municipal, em 7 de dezembro de 1955.

Paulo
secretário

LEI N: 26, de 7 de Dezembro de 1955

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Icm, para o exercício de 1956.

O Prefeito Municipal de Icm, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, na forma da lei, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei: -

CAPITULO I

DA RECEITA GERAL

Artigo 1º - a Receita Geral do Município de Icm, para o exercício de 1956, é orçada em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação: -

Códigos		TITULOS	Receita		Mutações
Local	Geral		Soma	Total	Ejetiva Patrimoniais
10	0	§ 1º - Receita Ordinária			
20	0	A - Receita Tributária			
30	0	a) Impostos			
40	0111	Imposto Territorial			
50	0	Imp. Territorial Urbano	30.000,00		30.000,00
60	0131	Imposto Predial			
70	0	Imp. Predial Urbano	60.000,00		60.000,00
80	0173	Imp. sobre Ind. e Profissões			
90	0	Imp. de Ind. e Profissões	70.000,00		70.000,00
110	0183	Imposto de Licença			
120	0	Imposto de Licença	30.000,00		30.000,00
130	0273	Imp. sobre Jogos e Diversões			
140	0	Imp. s/ Jogos e Diversões	3.000,00		3.000,00
150	8	Total de Impostos		193.000,00	
160	9	b) TAXAS			
170	1112	Taxas Rodoviárias			
190	1	Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem	60.000,00		60.000,00
250	1214	Taxas de Expediente			
260	1	Taxa de Expediente	2.000,00		2.000,00
270	1234	Taxas de Fiscalização e serviços Diversos			
290	1	Taxa de aferição de Pesos e Medidas	1.500,00		1.500,00

320	1241	Taxas de Limpeza Pública		
340	1	Taxa de Remoção de Lixo		
		Domiciliar	2.000,00	2.000,00
480	8	Total de Taxas	65.500,00	
490	9	Total da Receita Tributária	258.500,00	
530	2	B- Receita Patrimonial		
540	2020	Renda de Capitais		
550	2	Juros de Depósito	1.000,00	1.000,00
560	9	Total da Receita Patrimonial	1.000,00	
780	4	D- Receitas Diversas		
790	4110	Recita de Mercados, Feiras e Matadouros		
820	4	Recita do Matadouro	1.000,00	1.000,00
830	4120	Recita dos Cemitérios		
840	4	Recita do Cemitério	1.500,00	1.500,00
860	4140	Cota Prevista no Artigo 15- § 4º- da Const. Federal		
870	4	Contribuição da União	490.000,00	490.000,00
880	4150	Cota Prevista no Artigo 20 da Constituição Federal		
890	4	Contribuição do Estado	90.000,00	90.000,00
900	9	Total das Receitas Diversas	582.500,00	
910	6	§ 2º- Receita Extraordinária		
920	6120	Cobrança da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00
940	6210	Multas	500,00	500,00
970	6230	Oventuais	2.500,00	2.500,00
980	9	Total da Receita Extraordinária	8.000,00	
990	9	Total Geral	850.000,00	845.000,00 5.000,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA GERAL

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município de Icm, para o exercício de 1956, é fixada em Cr\$ 850.000,00 (oitocentas ^{conquinta} mil cruzeiros), e será realizada obedecendo-se

sendo a seguinte classificação: -

Códigos		TÍTULOS	Despesa		Mutacões Patrimoniais
Local	Geral		Total da Verba	Total do \$	
100		§ 1º - Adm. Municipal			
110		Poder Legislativo			
111	8001	Pessoal Variavel	6.000,00		6.000,00
111	8003	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00
111	8004	Despesas Diversas	19.500,00		19.500,00
120		Poder Executivo			
121	8020	Pessoal Fixo	50.400,00		50.400,00
121	8024	Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00
130		Prefeitura			
131	8070	Pessoal Fixo	12.000,00		12.000,00
131	8090	Pessoal Fixo	63.600,00		63.600,00
131	8092	Material de consumo	55.000,00		55.000,00
131	8093	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00
131	8094	Despesa Diversas	16.000,00		16.000,00
131	8130	Pessoal Fixo	<u>21.600,00</u>	279.100,00	21.600,00
200		§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
230		Cemitério			
231	8890	Pessoal Fixo	21.600,00		21.600,00
231	8893	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00
240		Limpeza Pública			
241	8853	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00
260		Jardins Públicos			
261	8813	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00
270		Iluminação Pública			
271	8884	Despesas Diversas	<u>16.000,00</u>	44.600,00	16.000,00
300		§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PUBL.			
310		Cons. de Vias Públicas			
311	8811	Pessoal Variavel	45.000,00		45.000,00
311	8813	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00
320		Conservação de Rodovias			

321	8820	Pessoal Fixo	24.000,00		24.000,00
321	8821	Pessoal Variavel	55.000,00		55.000,00
321	8823	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00
330		Reparações Diversas			
331	8891	Pessoal Variavel	45.000,00		45.000,00
331	8893	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00
350		Constr. de Logradouros Publ.			
X 351	8814	Despesas Diversas	<u>60.000,00</u>	289.000,00	60.000,00
400		§ 4º - SERVIÇOS PUBL. DE INTERESSE			
410		COMUM COM O ESTADO			
430		Escolas Municipais			
431	8330	Pessoal Fixo	60.000,00		60.000,00
431	8332	Material Permanente	16.000,00		16.000,00
431	8333	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00
431	8364	Despesas Diversas	2.000,00		2.000,00
431	8384	Despesas Diversas	1.500,00		1.500,00
440		Segurança Publica			
441	8284	Despesas Diversas	<u>4.000,00</u>	85.500,00	4.000,00
500		§ 5º - DIVIDAS			
520		Divida Flutuante			
X 521	8764	Despesas Diversas	100.000,00		100.000,00
521	8774	Despesas Diversas	<u>12.000,00</u>	112.000,00	12.000,00
600		§ 6º - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES			
620		Assistencia Social			
621	8294	Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00
640		Auxílios Diversos			
641	8984	Despesas Diversas	<u>5.000,00</u>	15.000,00	5.000,00
800		§ 7º - DESPESAS JUDICIAIS			
810		Executivos Fiscais			
811	8134	Despesas Diversas	<u>6.000,00</u>	6.000,00	6.000,00
900		§ 8º - DESPESAS DIVERSAS			
910		Indenizações e Restituições			
911	8924	Despesas Diversas	1.000,00		1.000,00

920	Seguros e Acidentes		
921	8944	Despesas Diversas	6.000,00 6.000,00
930	Eventuais		
931	8994	Despesas Diversas	<u>11.800,00</u> 18.800,00 11.800,00
		Total Geral	<u>850.000,00</u> 679.000,00 171.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, no dia 1º de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Sem, 7 de dezembro de 1955. -

O. M. -

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 7 de dezembro de 1955. -

Daniel
Secretário

LEI Nº 27, de 5 de Março de 1956.

Dispõe sobre a supressão da Escola São José e cria a Escola Correio Rico. -

Ovidio Custódio Mariza, Prefeito Municipal de Sem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica suprimida a Escola mista, municipal, rural, São José, localizada na Fazenda Agua Doce, por falta de número suficiente de alunos. -

Artigo 2º - Com a supressão da escola mencionada no artigo anterior, fica criada a Escola masculina, municipal, rural, denominada Correio Rico, localizada na Fazenda do Sr. Francisco Corua